



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.706 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.313, de 19 de novembro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 12.490.973,21 (doze milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações abaixo discriminadas:

2.1	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1	Pessoal Civil	120.000,00
3.2	Pessoal Civil	400.000,00
3.3	Pessoal Civil	900.000,00
3.4	Inativos	900.000,00
3.4	Pensionistas	38.000,00
3.4	Salário Família	226.000,00
4.1	Pessoal Civil	143.000,00
4.2	Pessoal Civil	250.000,00
4.3	Pessoal Civil	250.000,00
4.4	Pessoal Civil	60.000,00
5.1	Pessoal Civil	130.000,00
5.2	Pessoal Civil	380.000,00
5.3	Pessoal Civil	1.200.000,00
6.2.5	Pessoal Civil	42.500,00
6.2.6	Pessoal Civil	120.000,00
6.4	Pessoal Civil	150.000,00
6.5	Pessoal Civil	200.000,00
7.	Pessoal Civil	360.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.

027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.706/80)

8.2	Pessoal Civil	2.303.473,21
8.4	Pessoal Civil	1.000.000,00
8.5	Pessoal Civil	1.014.000,00
8.6	Pessoal Civil	1.000.000,00
9.	Pessoal Civil	304.000,00
	TOTAL DA SOMA:	12.490.973,21

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

9000 Reserva de Contingência 12.490.973,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1980.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de abril de 1980.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

AD HOC